



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 020/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Saldo Remanescente do Plano Estadual de Controle das DST/Aids e Hepatites Virais do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 252ª Reunião (201ª Ordinária), realizada no dia 24.2.2014, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 02478/2014-SUSAM, que trata do Ofício nº 52/2014-GDP/FMT-HVD, encaminhando para apreciação na reunião da CIB, o Plano Estadual de Controle das DST/Aids e Hepatites Virais, com utilização dos recursos da política de Incentivo do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais, Saldo Remanescente (Fonte 430);

CONSIDERANDO a Portaria 1.378 de 13/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Sistema nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitário, em seus Artigos 18 e 20;

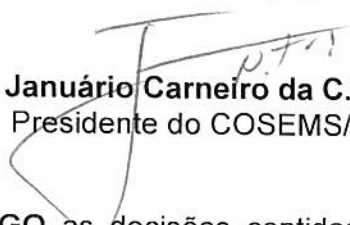
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta dos insumos e serviços estratégicos para fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/Aids e Hepatites Virais no Amazonas, levando em consideração que há um saldo remanescente no valor de R\$ 853.644,69 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para execução das ações, conforme anexos;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista os benefícios ofertados às pessoas acometidas por esses agravos.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Saldo Remanescente do Plano Estadual para as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais para 2014.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2014, datada de 24 de fevereiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde